



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 15/2022.

Altera o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020](#), e o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 4, de 12 de março de 2021](#), a fim de adequar a designação do TST e do CSJT como controladores de dados pessoais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as diretrizes do Guia Orientativo Para Definições Dos Agentes De Tratamento De Dados Pessoais E Do Encarregado, publicado em 27 de maio de 2021 pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, notadamente quanto ao papel de Controladora da União, pessoa jurídica de direito público interno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representados por seu Ministro Presidente, desempenham conjuntamente as funções típicas de Controlador, em nome da União, e tomam as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade.”

Art. 2º Alterar o artigo 13 da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, instituída no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 4, de 12 de março de 2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representados por seu Ministro Presidente, desempenham conjuntamente as funções típicas de Controlador, em nome da União, e tomam as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade.”

Art. 4º Republicuem-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de](#)

[novembro de 2020](#), e o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 4, de 12 de março de 2021](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.